

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1709/2023  
SEI N.º 1260.01.0150235/2022-77

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 995, de 23 de novembro de 2023, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade Colégio Otto EIRELI – ME, mantenedora do Colégio Otto, de Ensino Fundamental, situado na R. Hildeberto de Freitas, 64, B. São José, em Montes Claros, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Montes Claros

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 02/12/2023